

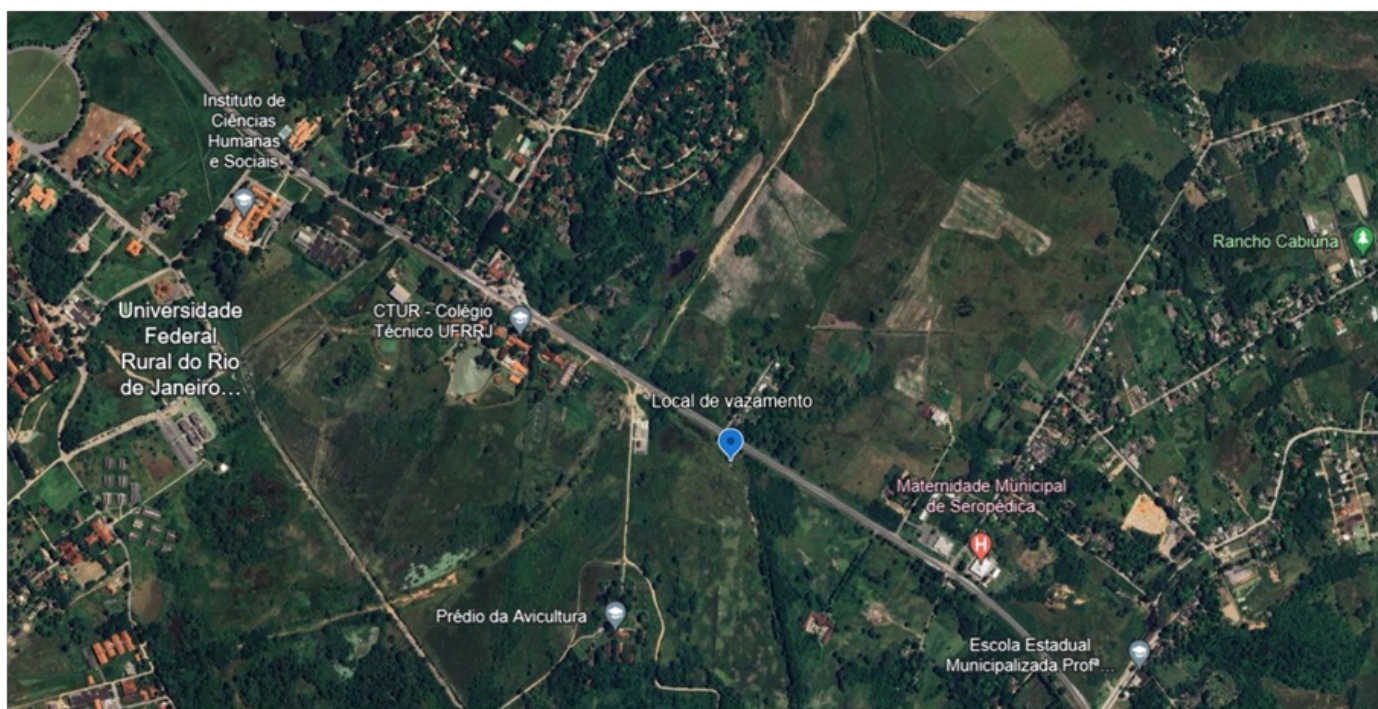


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA/CASAN Nº 072/2024

Processo:	SEI-480002/002956/2024	Data	14/05/2024
Concessionária	Rio+ Saneamento	Bloco	03
Local Fiscalizado	Estrada Rio São Paulo, km 46 - Seropédica – RJ, 28990-000		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização de Urgência		
Objetivo da Fiscalização	Vazamento em trecho da 2ª Adutora de Ribeirão das Lajes		
Representantes da Concessionária:	Felipe - Rio+ Saneamento Helena – CEDAE Esmeraldino - CEDAE		
Representantes da AGENERSA:	Luiz Henrique Vieira Silva – Assistente Lia Carolina Melo da Silva - Especialista em Regulação		

Foi realizada fiscalização técnica pela equipe da CASAN em função do rompimento de uma tubulação de água tratada, diâmetro nominal de 1750 mm, em trecho da segunda adutora de Ribeirão das Lajes. Esse está situado em área de vegetação não habitada próxima ao km 46, da Estrada Rio São Paulo no município Seropédica, sendo responsável a Concessionária Rio+ Saneamento, Grupo Águas do Brasil (Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.).



Localização: Fonte Google Earth

O vazamento foi identificado por volta de nove horas da manhã da terça-feira (14/05/24) pela equipe operacional da concessionária Rio+ Saneamento. A água, em função de jorro, alagou parte do terreno tornando pior o acesso ao local do vazamento (Figura 1). A concessionária no mesmo dia colocou duas escavadeiras para trabalhar no local com o objetivo de preparar o acesso à tubulação (Figura 2). Por se tratar de local não habitado o vazamento não acarretou danos materiais a terceiros.



Figura 1 - Água escorrendo pelo terreno

As regiões afetadas pelo vazamento incluem:

Queimados: Distrito Industrial, Jardim Campo Alegre, Jardim da Fonte, Parque Industrial, Parque Olimpo, Piabas, Pinheiro, Parque Ipanema, Eldorado, Fonte Cova, Grande Rio, Jardim São Miguel, Jardim Magnolia, Jardim Santa Rosa, Jardim Vista Alegre, Parque Valdariosa e Valdariosa.

Japeri: Cidade Jardim Marajoara, Cidade Sr. Do Bonfim, Citrópolis, Eldorado, Marajoara, Morro Citrópolis, Parque Guandu, Parque Muçaja, Parque Santos, Santa Terezinha, Belo Horizonte, Centro, Engenheiro Pedreira, Eucaliptos, Jardim Primavera, Jardim São João, Nova Belém, São Jorge, Transmontana e Vila Central.

Nova Iguaçu: Jardim Guandu, Prados Verdes e KM32.

Rio de Janeiro: Glória, Catete, Flamengo, Laranjeiras (partes), Centro e Zona Norte.



Figura 2 – Escavadeira trabalhando no local

No dia 15/05/24 os técnicos da FISCALIZAÇÃO/CASAN estiveram no local do acidente/incidente e verificaram que a concessionária realizava a limpeza para a substituição da tubulação (Figura 3). Segundo técnico da Rio+, Sr. Felipe, o reparo seria concluído no dia seguinte, 16/05/2024.

Tubo descolado da bolsa

Tubo descolado da bolsa



Figura 3 – Inspeção interna da tubulação



Figura 4 – Tubo descolado da bolsa

Foi verificado que seria necessária a substituição deste terceiro tubo, o que impactaria o tempo de conclusão do reparo devido a nova escavação, assentamento e soldagem de mais um tubo.

Na quinta-feira dia 16/05/24 a equipe de fiscalização retornou ao local da ocorrência (Figura 5). O senhor Heleno (supervisor da CEDAE, sub contratada da Rio+ Saneamento) informou que três tubos foram assentados, mas verificou-se que eram de 1500 mm (Figura 6) e este afirmou que a Rio+ Saneamento só possuía este diâmetro para reparo. Três soldadores estavam trabalhando no local, e esta soldagem começou por volta de 10 (dez) horas da manhã e terminou no fim da noite de quinta-feira, sendo a previsão de 72 (setenta e duas) horas para que o fornecimento seja regularizado.



Figura 5 - Equipe da AGENERSA realizando inspeção da operação de manutenção da adutora

Acoplamentos para adaptar a conexão do DN 1500 ao DN 1750



Figura 6 – Tubulação sendo soldada

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Havia uma ventosa próxima ao rompimento ratificando a tese de má operacionalidade da mesma.

A redução do diâmetro gera uma perda de carga localizada, aumentando a pressão a montante e reduzindo a jusante.

Ao invés de demolir o terceiro tubo descolado da bolsa que estava íntegro, poderia retirá-lo para fazer um teste de carga para avaliar a qualidade da adutora após anos de operação.

RECOMENDAÇÕES

Solicitamos as seguintes informações da Concessionária Águas do Rio:

1. Qual o tempo de vida da adutora em questão?
2. A adutora em questão já sofreu outros rompimentos? Quando?
3. Foi identificado vestígio de ligação irregular na adutora, nas proximidades do local do rompimento?
4. Qual a data da última inspeção na adutora em questão? Em caso positivo, informar o local em relação ao ponto do rompimento.
5. Qual é a pressão média de trabalho da adutora em questão?
6. Qual é a altura média do recobrimento da adutora em questão?
7. Há sinalização da presença de adutora no seu trajeto?
8. Qual o local mais próximo de monitoramento de pressão da adutora em relação ao ponto do rompimento?

CONCLUSÃO

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 17/05/2024.

Elaborado por:

Lia Carolina Melo da Silva
Especialista em Regulação / CARES
ID 5110209-9

Luiz Henrique Vieira Silva
Assistente / CASAN
ID 5132859-3

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO I

Informe nº: 2024-05-15.1
Assunto: Vazamento na 2ª Adutora de Ribeirão das Lajes.
Endereço da unidade: Estrada Rio São Paulo, km 46 – Seropédica - RJ, 28990-000.
Hora/Data da Comunicação: 09:40 - 14/05/2024
Hora/Data da chegada da equipe ao local: Atuação sob a responsabilidade da Rio+Saneamento.
Informação preliminar: A Águas do Rio informa que o fornecimento de água tratada precisou ser reduzido em partes da Capital e das cidades de Japeri, Nova Iguaçu e Queimados, na Baixada, nesta terça-feira (14/05). Para executar o reparo de um vazamento em uma das adutoras do Sistema Ribeirão das Lajes, em Seropédica, a Rio+Saneamento, empresa que atua naquele município, teve que retirar de carga a tubulação, afetando o abastecimento de água para essas regiões. Ainda não há prazo para a conclusão do serviço. Durante esta parada, a Águas do Rio aproveitará para executar intervenções na tubulação na sua área de concessão. Os trabalhos serão concluídos até quarta-feira (15/05). O abastecimento nas localidades afetadas será normalizado, de forma gradativa, em 72h, após a conclusão dos serviços executados pela Águas do Rio e Rio+Saneamento. A concessionária orienta que os seus clientes reservem a água de cisternas e caixas d'água para as atividades prioritárias, adiando tarefas que demandem alto consumo, até a regularização do fornecimento. Regiões afetadas: Rio de Janeiro: Glória, Catete, Flamengo, Laranjeiras (partes), Centro e Zona Norte. Japeri: Cidade Jardim Marajoara, Cidade Sr. Do Bonfim, Citrópolis, Eldorado, Marajoara, Morro Citrópolis, Parque Guandu, Parque Muçaja, Parque Santos, Santa Terezinha, Belo Horizonte, Centro, Engenheiro Pedreira, Eucaliptos, Jardim Primavera, Jardim São João, Nova Belém, São Jorge, Transmontana e Vila Central. Nova Iguaçu: Jardim Guandu, Prados Verdes e KM32. Queimados: Distrito Industrial, Jardim Campo Alegre, Jardim da Fonte, Parque Industrial, Parque Olimpo, Piabas, Pinheiro, Parque Ipanema, Eldorado, Fonte Cova, Grande Rio, Jardim São Miguel, Jardim Magnolia, Jardim Santa Rosa, Jardim Vista Alegre, Parque Valdariosa e Valdariosa.

Rio de Janeiro, 03 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva**, Assistente, em 06/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 06/06/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 06/06/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 20/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75836293** e o código CRC **1B51B1F6**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002956/2024

SEI nº 75836293

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485